

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais**

**Edital Regular de Seleção Nº 002/2017 – Mestrado 2018**

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período **de 20 de setembro a 08 de novembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de MESTRADO.

## **1 – Das Informações Preliminares**

1.1 - As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, no Instituto de Geociências da UFMG, Av. Antônio Carlos, 6627, sala 3046, CEP 31270-901 - Belo Horizonte - MG, pessoalmente ou por procuração simples, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e nos recessos escolares, no horário **de 13h00 às 16h00**, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições enviadas pelos Correios, desde que seja apresentada toda a documentação exigida e com data de postagem até **31 de outubro de 2017**.

1.2 - Contatos: Tel. (31) 3409 3793; e-mail [modelagem@igc.ufmg.br](mailto:modelagem@igc.ufmg.br), página web <http://goo.gl/x3eQkD>.

1.3 - O valor da taxa de inscrição é R\$ 143,49 (centro e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

## **2 – Das Vagas**

2.1 - Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, com reserva de vagas para acesso de candidatos negros. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 das 20 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6 deste edital.

### 3 – Dos Requisitos para a Inscrição

3.1 - Para inscrever-se no exame de seleção ao curso de Mestrado, o candidato deverá ser graduado em área afim às ciências ambientais ou exatas, a critério do Colegiado do Programa. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;

**b)** formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 01(uma) fotografia 3X4 cm;

**c)** cópia (frente e verso) do historio escolar do curso de graduação e do diploma de curso de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação**, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

**d)** comprovação de conhecimento de língua inglesa instrumental, sendo válidos os seguintes meios: **(1)** Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UMG em exame de língua inglesa instrumental para qualquer uma das áreas de avaliação, com rendimento igual ou superior a 60%. Informações sobre a obtenção do Certificado do Cenex estão disponíveis no site [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência); **(2)** Test of English as Foreign Language-TOEFL iBT, com pontuação mínima de 60; Test of English as Foreign Language-TOEFL ITP, com pontuação mínima de 500; **(3)** International English Language Test – IELTS, com pontuação mínima de 5,5; **(4)** First Certificate in English – FCE ou Cambridge Advanced English – CAE da University of Cambridge, conceito mínimo C; **(5)** Comprovação de formação em curso equivalente ao ensino fundamental, médio ou superior em país em que a língua Inglesa seja a primeira língua. **Os Certificados mencionados nos itens (1) a (4) serão válidos se realizados nos últimos 3 (três) anos.** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa;

**e)** 03 (três) cópias impressas da proposta de pesquisa que pretende realizar (no máximo 5 páginas, fonte 12 Times-New Roman e espaçamento 1,5. Recomenda-se impressão anverso e verso), contendo: fundamentação, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia consultada. A proposta de pesquisa deverá ser apresentada com uma folha de rosto, que não conta como página, conforme **ANEXO II** deste Edital. **Não poderá haver ao longo da proposta nenhuma identificação**

**do candidato sob pena de desclassificação.** Esta proposta visa avaliar a capacidade de proposição de pesquisa do candidato e sua afinidade com uma das linhas de pesquisa do curso. A relação das linhas de pesquisa do mestrado está disponível na página web do Programa;

**f)** 03 (três) cópias impressas do Memorial (no máximo 05 páginas, fonte 12 Times-New Roman e espaçamento 1,5. Recomenda-se impressão anverso e verso). O Memorial deverá ser apresentado com uma folha de rosto, que não conta como página, conforme **ANEXO III** deste Edital. **Não poderá haver ao longo do Memorial nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação.** O Memorial deverá conter: experiência acadêmica e profissional; razões que levaram o candidato a buscar o Mestrado em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais; expectativas frente ao curso e perspectivas do candidato após a conclusão do curso;

**g)** 01 (uma) cópia do “curriculum vitae” impresso, no formato Lattes/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>);

**h)** 01 (uma) cópia do Barema preenchido e devidamente pontuado, conforme **ANEXO IV** deste Edital. Cópias dos documentos comprobatórios como publicações acadêmicas, certificados e experiência profissional utilizados na pontuação do Barema deverão ser apresentados para efeito de comprovação;

**i)** comprovante de endereço;

**j)** cópia da carteira de identidade; do CPF; da certidão de nascimento ou de casamento; prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, esta última mediante a certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para candidatos brasileiros (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). No caso de candidato estrangeiro, somente a cópia do passaporte, especificamente a página de identificação com foto e a página do visto;

**l)** candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

**m)** Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.2 – Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento, ou não, dos pedidos de inscrição. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na Secretaria e na página eletrônica do Programa, **até o dia 16 de novembro de 2017.**

3.3 - Por ocasião da divulgação do resultado do deferimento das inscrições, será atribuído ao candidato um número (código) a ser utilizado para manter o anonimato do candidato durante a análise de sua Proposta de Pesquisa e do Memorial.

#### **4 – Da Comissão Examinadora**

4.1 - A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) professores titulares e 2 (dois) suplentes credenciados junto ao Programa. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada na Secretaria e na página *web* do Programa, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso, até 48 horas antes de iniciado o processo seletivo.

#### **5 – Do Processo Seletivo**

5.1 - O exame de seleção será realizado entre os dias **17 de novembro e 07 de dezembro**, em 2 (duas) etapas:

5.2 - A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 2 (duas) avaliações: (a) **análise da proposta de pesquisa** e (b) **análise do Memorial**. A nota da primeira etapa será a média das duas avaliações. Para prosseguir à segunda etapa, o candidato deverá obter nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e ter nota mínima de 70 (setenta) pontos em cada uma das avaliações. Os candidatos que não obtiverem nota suficiente nesta etapa estão consequentemente **reprovados** neste processo seletivo. O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **29 de novembro de 2017**. Serão aceitos recursos contra o resultado da primeira etapa até o dia **04 de dezembro de 2017**.

**a) análise da proposta de pesquisa**, de caráter classificatório e eliminatório, quando serão avaliados, em total de 100 (cem) pontos, os seguintes itens: fundamentação (34% do total da avaliação do item), objetivo, metodologia, resultados esperados e bibliografia consultada (36% do total da avaliação do item) e pertinência da proposta em relação a uma das linhas de pesquisa do Programa (30% do total da avaliação do item). O candidato deverá obter nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos para ser aprovado.

**b) análise do memorial**, de caráter classificatório e eliminatório, quando serão avaliados, em um total de 100 (cem) pontos: redação (50% do total da avaliação do item), argumentação do interesse do candidato no campo da análise e modelagem ambiental e a trajetória acadêmica do candidato (50% do total da avaliação do item) O candidato deverá obter nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos para ser aprovado.

5.3 - A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por duas avaliações: (a) **análise de “currículo vitae”**, e (b) **defesa do memorial e da proposta de pesquisa**, será realizada entre os dias **04 e 07 de dezembro de 2017**.

**a) análise de “curriculum vitae”**, de caráter classificatório, quando serão avaliadas, em um total de 100 (cem) pontos: produção bibliográfica (50% do total da avaliação do item), experiência profissional e produção técnica (50% do total da avaliação do item). O candidato deverá preencher uma tabela (**ANEXO IV**) contendo os valores da sua pontuação nos diferentes itens de avaliação desta etapa, os quais serão analisados pelos avaliadores. Somente serão considerados, conferidos ou ajustados para fins de avaliação os itens valorados e identificados pelo candidato;

**b) defesa do memorial e da proposta de pesquisa**, de caráter classificatório, quando serão avaliados, em total de 100 (cem) pontos, por meio de arguição dos avaliadores seguida da argumentação oral do candidato, a consistência, a coerência, o domínio e a fundamentação dos conteúdos apresentados no memorial e na proposta de pesquisa. Será facultado ao candidato o modelo de apresentação da defesa perante a comissão de avaliação: forma presencial ou à distância (vídeo conferência) devendo a forma ser indicada no ato da inscrição. No caso da avaliação a distância, o candidato poderá informar até 3 (três) meios de comunicação de livre utilização (*Skype, Google Hangouts, ou Wathsapp*) e respectivos contatos; caso haja falhas na conexão de internet, o candidato poderá ser avaliado pela comissão através de teleconferência, sendo que todos os dados para comunicação serão informados na ficha de inscrição.

Os candidatos que não comparecerem ou não se conectarem no momento da avaliação serão **desclassificados**.

Uma lista contendo os nomes, locais, datas e horários de avaliação de cada candidato, para esta etapa, será divulgada na secretaria e no site do programa até o dia 01 de dezembro de 2017.

5.4 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **6 – Do Resultado Final**

6.1 - A nota final será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das avaliações (1, 2, 3 e 4). Do total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos atribuídos à média final dos candidatos, a nota da primeira etapa (avaliações 1 e 2) corresponderá a 50% desse total, a avaliação 3 corresponderá a 25% desse total e a avaliação 4 corresponderá a 25 % desse total. Os candidatos à ampla concorrência e às vagas reservadas serão, separadamente, ordenados em sequência decrescente da nota final com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos “aprovados e classificados” por ordem decrescente da nota final apurada até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação 1, persistindo o empate, será observada a nota da avaliação 2, se ainda houver empate, será usada a nota da avaliação 3 e por fim, caso necessário, a nota da avaliação 4.

6.2 - Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias apuradas.

6.3 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 - O resultado final, com as notas atribuídas a cada uma das avaliações será divulgado no dia **11 de dezembro de 2017**, na Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais e online <http://goo.gl/x3eQkD>. O Candidato terá acesso a suas avaliações, após a divulgação do resultado final, dentro do prazo de recurso, que é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da afixação do resultado final em local público.

6.7 - Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, assim como os “aprovados, mas não classificados” e os “reprovados” deverão retirar a documentação apresentada para a inscrição até 30 dias após o prazo para o recurso final do exame de seleção. Após este prazo, os documentos não retirados serão devidamente descartados.

## **7 - Do Registro e da Matrícula**

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 12 a 20 de dezembro de 2017**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 31 de janeiro de 2018**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 31 de janeiro de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 31 de janeiro de 2018** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, documento que comprove filiação, CPF e comprovante de residência no Brasil. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017. Prof. Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega – Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais.

**ANEXO I**  
**Instruções para emissão de GRU**

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:  
**Unidade Gestora (UG):** 153293      **Gestão:** 15229  
**O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.**
  
- **Código do recolhimento:** 28883-7  
**A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**
  
- Clicar em avançar
  
- No próximo quadro, preencher:  
  
CPF;  
NOME DO CONTRIBUINTE;  
Valor principal: R\$ 143,49;  
Valor total: R\$ 143,49.

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".  
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



**ANEXO II**  
**Modelo de Folha de Rosto para Proposta de Pesquisa**



**Programa de Pós-Graduação em**  
***Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais***

**UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Carlos 6627,  
Belo Horizonte, MG, 31.270-901  
Tel: 55 31 3409-5404, 3049-5494  
modelagem@igc.ufmg.br  
[www.csr.ufmg.br/modelagem](http://www.csr.ufmg.br/modelagem)

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2017**  
**MESTRADO 2018**

**PROPOSTA DE PESQUISA**

(TÍTULO DA PROPOSTA)

NÚMERO DO CANDIDATO: (será preenchido no momento da inscrição)

(NOME DO CANDIDATO)

**ANEXO III**  
**Modelo de Folha de Rosto para Memorial**



**Programa de Pós-Graduação em**  
***Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais***

**UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Carlos 6627,  
Belo Horizonte, MG, 31.270-901  
Tel: 55 31 3409-5404, 3049-5494  
modelagem@igc.ufmg.br  
[www.csr.ufmg.br/modelagem](http://www.csr.ufmg.br/modelagem)

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2017**  
**MESTRADO 2018**

**MEMORIAL**

**NÚMERO DO CANDIDATO:** (será preenchido no momento da inscrição)

**(NOME DO CANDIDATO)**

## ANEXO IV

### Tabela de Pontuação (Barema)

Prezado (a) candidato (a), favor preencher a tabela de pontuação abaixo, indicando a pontuação esperada para cada item, enumerando os documentos que serão apresentados para comprovação dos itens avaliados.

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação comprovada obtida	Nº dos comprovantes	Pontuação máxima por Quesito
<b>Publicações Acadêmicas</b>	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica, Artigo de revisão de literatura) completo em revista indexada (Publicado ou aceito para publicação);	12 pontos por artigo			<b>Máximo de 50 pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Publicações Acadêmicas</b>
	Autoria ou coautoria de Trabalho completo em Anais de evento científico (Publicado ou aceito para publicação)	8 pontos por publicação			
	Autoria ou coautoria de Resumo ou Resumo Expandido em Anais de Evento Científico (Publicado ou aceito para publicação)	2 pontos por publicação			
<b>Titulação e experiência Profissionais e Publicações técnicas</b>	Atividade (com ou sem bolsa) comprovada de monitoria em 3º grau, de extensão universitária ou de iniciação científica universitária.	5 pontos por semestre			<b>Máximo de 50 pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Atividades Profissionais e Publicações técnicas</b>
	Participação (com ou sem bolsa) comprovada em Projeto Científico; Participação comprovada em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.	5 pontos por Projeto ou por participação em grupo			
	Estágio Profissional	5 pontos por semestre			
	Atuação profissional de nível superior na área de Ciências Ambientais ou em áreas afins	5 pontos por semestre			
	Trabalho Técnico	3 pontos por trabalho			
	Especialização Lato Sensu (mínimo de 360hs) ou Mestrado Acadêmico/Profissional	10 pontos; pontuado apenas uma vez			
	Formação complementar	1 ponto a cada curso com no mínimo 20hs			